

LEI Nº 3.589/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	<b>16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP</b>			<b>16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SEMOSP</b>	
	16.001 - 15.451.0020.2104	Conservação de Vias Urbanas			16.001 - 04.122.0002.2101	Manut. Serv. Garagem Municipal	
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>238</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>35.700,00</b>	<b>226</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>1.900,00</b>
				<b>227</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>2.000,00</b>
				<b>228</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>2.000,00</b>
					16.001 04.126.0002.2098	Ações de Informática - SEMOSP	
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				<b>230</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de consumo</b>	<b>1.900,00</b>
				<b>231</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1.900,00</b>
					16.001 15.451.0021.1014	Extensão Sist. Iluminação Pública	
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				<b>241</b>	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>26.000,00</b>
	16.001 26.782.0020.2102	Conservação de Estradas Vicinais			16.001 26.782.0020.2102	Conservação de Estradas Vicinais	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos ordinários	
<b>248</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>40.000,00</b>	<b>249</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>40.000,00</b>
	16.001 04.122.0002.2097	Atend Serv. Adm - SEMOSP			16.001 15.451.0020.2104	Conservação de Vias Urbanas	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
<b>215</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>7.500,00</b>	<b>240</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>7.500,00</b>
<b>TOTAL</b>							<b>83.200,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulações parciais** e totais das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTA  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

---